Anchieta - ES, 09 de outubro de 2024.

OFICIO/PMA/SEMUS/GABINETE/N°. 506/2024

Ao Sr.
Robson Mattos dos Santos
Vereador da Câmara Municipal de Anchieta/ES

Referência: Resposta à Indicação n° 674/2024
OF PRO N° 523/2024

Protocolo Digital n° 23612/2024

Excelentíssimo,

Cumprimentando-o, e considerando a solicitação em epígrafe, servimo-nos do presente para informar que compreendemos a preocupação do excelentíssimo e compartilhamos da mesma, dessa forma informamos que asseguramos que os responsáveis pelo aplicativo CONSUS possui conhecimento e certificação pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas no que tange ao previsto pela Lei nº 13.709/2018.
Informamos ainda que o aplicativo possui criptografia e exige senha de acesso para utilização, senha essa criada no primeiro acesso, o qual se faz necessário a confirmação mediante número do telefone do próprio cidadão. Ressaltamos ainda que cada indivíduo da família (mesma residência) possui o seu número de telefone cadastrado.
Asseguramos ainda que o aplicativo não possui informações ou conduta médica descrita em seu prontuário, e se limita a resultados de exames e queixas descritas pelo paciente na solicitação da consulta.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estimas e colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Respeitosamente,

Cristiane Feitosa Almeida
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 844/2024

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 310032003000350035003A005000520041 00, Documento assinado digitalmente
conforme art. 38 do Decreto Lei 2.848/1940.